



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 70/IX

ELEVAÇÃO DA POVOAÇÃO DE RAIVA, NO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA, À CATEGORIA DE VILA

Exposição de motivos

I — Contributo histórico

Antiga Freguesia de S. João Baptista da Raiva foi abadia da apresentação do padroado real e, mais tarde, da apresentação da Casa de Marialva.

Foi concelho a partir de 1527, facto comprovado pelo seu Pelourinho, classificado como imóvel de interesse público, desde 11 de Outubro de 1933, através do Decreto n.º 23 122. Ao tempo, a Câmara era constituída por um juiz ordinário, um vereador, um procurador e um almotacé.

Em finais do século XIX, esta freguesia, contava já com 376 fogos e 1447 habitantes.

Dada a importância destes factos como património histórico desta freguesia, foram os mesmos reconhecidos documentalmente no livro *Memórias Paroquiais de Castelo de Paiva e Outros Documentos*, escrito por Manuel Joaquim Moreira da Rocha e Olímpia Maria da Cunha Loureiro, que data de 1988.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II — Condições sócio-económicas

A freguesia de Raiva tem uma actividade sócio-económica baseada nas seguintes vertentes:

Actividades comerciais mais representativas:

Dois supermercados; 10 mercearias; 2 cabeleireiros; 7 cafés; 1 pastelaria; 4 restaurantes; 2 estabelecimentos de electrodomésticos; 1 estabelecimento de material eléctrico; 1 gabinete de projectos; 1 sapataria; 1 quiosque, 2 drogeries; 1 estúdio de fotografia.

Feiras e Romarias: Feira mensal (ao dia 11);

Actividades industriais mais representativas:

Duas fábricas de calçado; 2 carpintarias; 4 oficinas mecânicas; 1 padaria; 2 fábricas de confecções; 1 armazém grossistas; 5 indústrias de construção civil; 1 doçaria tradicional.

Serviços:

Agência de Contabilidade; Posto de abastecimento de combustíveis; Telefones públicos 4; Posto dos CTT; Caixa multibanco; Saneamento básico em 50% do território; Abastecimento de água ao domicílio.

Equipamentos sociais:

Lar de Idosos; Casa do Povo; Balcão de atendimento de segurança social.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Serviços de saúde:

Posto Médico com: médicos (3), enfermeiros (2), posto vacinação, posto de socorros, secretaria (3 funcionários), pessoal auxiliar (3);

Enfermaria de Rectaguarda para acamados em fase terminal;

Posto de análises clínicas;

Farmácia

Estabelecimentos de ensino:

Creche/infantário

Estabelecimentos de Ensino: pré-primário (5); 1.º e 2.º Ciclos (6) (16 salas) 2.º e 3.º Ciclos (Escola EB-2.3 do Couto Mineiro do Pejão, situada no lugar de Oliveira do Arda, desta freguesia, cujo processo de construção se encontra em fase de abertura de concurso público pela DREN).

Desporto e cultura:

Salão de espectáculos; Parque de jogos (3); Pavilhão polidesportivo; Associações desportivas (3); Associações culturais e recreativas (4); Rancho folclórico (1); Grupos corais litúrgicos (4); Associação de Caça e Pesca (1); Associação de Defesa do Património e Ambiente (1).

Outros:

Igreja Matriz (1); Capelas com culto habitual (5); Capela privada (1); Carrilhão com 42 sinos;

A povoação de Raiva dispõe, ainda, de duas empresas de transportes colectivos e de quatro praças de automóveis de aluguer.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III — Localização geográfica, caracterização do meio físico e demografia

A freguesia de Raiva, sita no concelho de Castelo de Paiva, conta com uma área geográfica correspondente a 13,5 Km², calculando-se o número de residentes em 3000 pessoas.

Inserese no chamado «Couto Mineiro do Pejo», sendo a mais populosa das três populações que dela fazem parte.

Do concelho de Castelo de Paiva, é a segunda maior freguesia, em termos populacionais, sendo superior à população da própria sede de concelho (o Sobrado).

Apesar dos conhecidos problemas relacionados com o encerramento das minas do Pejão, não se verificou qualquer diminuição dos habitantes fixos, tendo-se verificado um aumento constante do número de eleitores e, conseqüente, da população residente.

Nestes termos, e nos da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, a povoação de Raiva reúne todas as condições para ser elevada à categoria de vila.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo único



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A povoação de Raiva, no concelho de Castelo de Paiva, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 13 de Maio de 2002. — Os Deputados do
PS: *Rosa Maria Albernaz — Antero Gaspar.*